



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

je/ DECRETO Nº 983 DE 01 DE JUNHO DE 1.982.

"QUE AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO, NA ÁREA MUNICIPAL; NAS LINHAS INTERMUNICIPAIS E FRETAMENTOS DA EMPRESA VIAÇÃO AGUDOS LTDA.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ,

- considerando o o requerimento da empresa Viação Agudos Ltda. solicitando reajuste das tarifas de ônibus das diversas linhas e fretamentos, em virtude dos crescentes aumentos dos custos operacionais, pneus, combustíveis e manutenção;

- considerando ainda o que dispõe os Incisos I e II do artigo-3º do Decreto 743/78; e os Artigos 1º dos Decretos 791, 796 e 823/79; 860/80; e 900, 910 e 944/81,

DECRETA :

ARTIGO 1º. Os incisos I e II do artigo 3º, do Decreto 743/78 , passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º.-.....

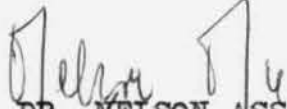
I - por passageiro adulto, Cr\$. 30,00 (trinta e cruzeiros);

II - por passageiro estudante de qualquer idade, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor fixado no artigo anterior.

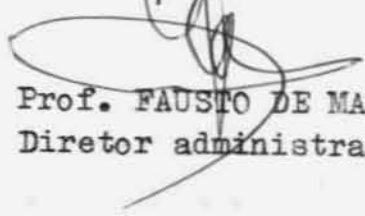
ARTIGO 2º. A tarifa de onibus cobrada atualmente para o percurso da sede Municipal até a Divisa do Distrito de Bo-rebi (Município de Lençóis Paulista) fica fixada em Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros)

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 01 de junho de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.


Prof. FAUSTO DE MARCO
Diretor administrativo